

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA "DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 472/96

Institui Diplomas a serem conferidos a pessoas distinguidas com votos de "Congratulações", de "Louvor", ou com "Moções de Aplauso".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º Ficam instituídos "DIPLOMAS" para serem conferidos pela Mesa Diretora a pessoas distinguidas com votos de "Congratulações", de "Louvor", ou com "Moções de Aplauso", definidas no inciso VIII, do artigo 205 e artigo 211, do regimento Interno da Câmara.
- Art. 2º O Presidente da Câmara providenciará a confecção dos "Diplomas" de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha-ES, 12 de junho de 1996.

ANTONIO LORENZUTTI

Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

1º Secretário

2º Secretário